

PORTARIA Nº. 02/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

“Publica resultado final do processo seletivo para exercício da função de diretor (a) escolar, através de critérios de natureza técnica de mérito e desempenho, da rede municipal de Jussiape e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE JUSSIAPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber e homologa o Resultado Final do Processo Seletivo para Diretores Escolares na forma a seguir:

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.113/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 118/2025.

CONSIDERANDO o Edital nº. 02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do processo seletivo para exercício da função de diretor (a) escolar, através de critérios de natureza técnica de mérito e desempenho, da Rede Municipal de Jussiape, conforme relação a seguir:

UNIDADE DE ENSINO	CANDIDATO(A)	CARGO/FUNÇÃO	PARECER	PONTUAÇÃO TOTAL
CRECHE MUNICIPAL PROFESSOR AURELIO LANDULFO SOBRINHO	BRUNA SILVA LUZ	Diretor Escolar	APTO	8,1
CRECHE MUNICIPAL PROFESSOR AURELIO LANDULFO SOBRINHO	ESTELA APARECIDA LOUREIRO LIMA	Diretor Escolar	INAPTO	6,2
ESCOLA CRECHE MUNICIPAL SANTO ANTONIO	JOSANE PEREIRA SILVA VIANA	Diretor Escolar	APTO	8,6

ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	LEILA OLIVEIRA MUNIZ	Diretor Escolar	APTO	8,7
ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU DANTAS E CARVALHO	GRAZIELE CARVALHO LUZ	Diretor Escolar	APTO	7,7
ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU ERNESTO GEISEL	ALEXANDRE LEITE DA SILVA	Diretor Escolar	APTO	7,6
ESCOLA MUNICIPAL DR ERALDO TINOCO MELO	DARLEIDE NOVAIS ROCHA MARQUES	Diretor Escolar	APTO	7,5
ESCOLA PROF JOSE MANCOS FREIRE	VILMA LUCIA SILVA LUZ MEDRADO	Diretor Escolar	APTO	9,3

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer encaminhará a relação dos nomes dos candidatos **APTOs** para nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, na forma do Artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jussiape, 28 de agosto de 2025.

Jussimara Marques Pereira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Decreto nº 09/2025